



**P O D E R J U D I C I Á R I O F E D E R A L**  
**J U S T I Ç A D O T R A B A L H O**

Vara Federal do Trabalho de Presidente Dutra-MA – Rua Magalhães de Almeida, 176-Centro - CEP 65.760-000-F: (99)-3663-0400

**PORTARIA GAB. 0001/2010**

O Juiz MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/Ma, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os dispostos na Resolução Administrativa nº 99/2001, na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no Ato Conjunto TST.CSJT.GP. nº 15/2008, no Ato Conjunto TST.CSJT nº 26/2008 e no PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO TRT 16ª REGIÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de **01 de julho do corrente ano**, todos os despachos de expediente relativos às intimações das partes, por intermédio de seus advogados, serão publicados no Diário de Justiça do Estado do Maranhão, até que seja implementada, em definitivo, pelo Serviço de Informática deste Regional, a ferramenta de publicações através do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (Art. 39 do Provimento Geral Consolidado).

Art. 2º - Constituindo a parte mais de um advogado e não havendo indicação expressa do nome a constar da publicação, a intimação será efetivada em nome daquele que subscrever a petição inicial ou contestação ou o que primeiro figurar na procuração.

Art. 3º - As publicações deverão conter, obrigatoriamente, o nome do advogado e o número de sua inscrição junto à Ordem dos Advogados do Brasil, o número do processo e os nomes das partes.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Corregedoria deste Regional, nos termos do Art. 207 do Provimento Geral Consolidado.

Publique-se no boletim interno deste Regional, bem como no Diário da Justiça.

Presidente Dutra(Ma), 20 de maio de 2010.

**Manoel Lopes Veloso Sobrinho**  
Juiz Titular – VT de Presidente Dutra/Ma